



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e máquinas pesadas e outros que porventura forem adquiridos durante o período em que estiverem sendo prestados os serviços à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF/8ªSR.**

**Março/2026**



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

## SUMÁRIO

|     |                                                 |    |
|-----|-------------------------------------------------|----|
| 1.  | NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....                 | 3  |
| 2.  | REQUISITOS NECESSÁRIOS.....                     | 4  |
| 3.  | MODALIDADE DE LICITAÇÃO .....                   | 4  |
| 4.  | ANÁLISE DE ALTERNATIVAS.....                    | 4  |
| 5.  | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO .....                      | 5  |
| 6.  | ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÃO ..... | 6  |
| 7.  | ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO .....        | 7  |
| 8.  | PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO.....                    | 10 |
| 9.  | ALINHAMENTO INSTITUCIONAL.....                  | 10 |
| 10. | RESULTADOS PRETENDIDOS.....                     | 10 |
| 11. | ETAPAS PRELIMINARES A CONTRATAÇÃO .....         | 11 |
| 12. | IMPACTOS E TRATAMENTOS AMBIENTAIS.....          | 11 |
| 13. | CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO: .....   | 11 |
| 14. | CONCLUSÃO .....                                 | 12 |



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
8ª Superintendência Regional

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Número: 01/2026 – 8ªGRR/UDT

Data: 05/01/2026

1. ORIGEM/ÁREA
2. REQUISITANTE: 8ª/GRR/UDT
3. REFERÊNCIA: Processo nº 59580.000022/2026-86

#### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das demandas da 8ª/SR no que tange à manutenção corretiva e preventiva de veículos automotivos, máquinas pesadas e demais equipamentos adquiridos pela Codevasf para fins de doação. A abrangência da contratação inclui os bens não amparados por garantia de fábrica, bem como os serviços correlatos de transporte e movimentação de carga. Atualmente, a Superintendência Regional gerencia um estoque superior a 100 unidades, entre veículos, máquinas pesadas e tratores agrícolas, distribuídos no galpão. O fluxo operacional desses bens é dinâmico, uma vez que novos itens são incorporados ao patrimônio em razão de aquisições recentes, enquanto outros são retirados após a formalização das doações, o que resulta na manutenção constante de um volume expressivo de bens sob a custódia da Companhia.

Considerando que se trata de patrimônio destinado à doação, quaisquer inconformidades técnicas identificadas devem ser sanadas com celeridade. Ademais, a depender do intervalo temporal entre a aquisição e a efetiva entrega ao beneficiário, a manutenção preventiva torna-se imprescindível para assegurar a validade da garantia e preservar a vida útil do bem. Todavia, a estrutura atual de manutenção enfrenta obstáculos operacionais, notadamente a ausência de disponibilidade orçamentária imediata e a consequente complexidade na instrução de processos de dispensa de licitação. Tal cenário ocasiona morosidade na execução dos reparos, o que pode agravar problemas mecânicos e retardar a disponibilidade dos bens para entrega. Sob o mesmo prisma, as mesmas dificuldades são observadas na logística de transporte e remoção para armazenamento.

Dessa forma, a contratação proposta é indispensável para assegurar um gerenciamento mais efetivo do galpão, fundamentando-se nos princípios da eficiência e da



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

economicidade. Entre as vantagens esperadas, destacam-se a redução de custos e o aprimoramento da qualidade dos serviços, além do estabelecimento de condições ideais para o controle rigoroso das manutenções. Sob a ótica financeira, a regularidade das manutenções preventivas resguarda o direito à garantia oferecida pelo fabricante, evitando que a Administração assuma ônus que deveriam estar cobertos. Simultaneamente, a celeridade nas intervenções corretivas impede que danos simples se agravem e gerem gastos mais elevados ao erário. Por fim, a formalização de um instrumento contratual único proporciona segurança processual e simplificação administrativa, pois evita a necessidade de múltiplas licitações ao longo do exercício, garantindo a prestação dos serviços sempre que necessária com regras predefinidas e orçamento assegurado.

## **2. REQUISITOS NECESSÁRIOS**

Para o atendimento das demandas da Codevasf – 8ª Superintendência Regional, relativas aos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, a empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e experiência na administração e no gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, incluindo a implantação e a operação de sistema informatizado.

A comprovação da experiência deverá ocorrer mediante a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços compatíveis, pertinentes e em conformidade com o objeto da contratação.

## **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Por se tratar de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, mediante especificações usuais praticadas no mercado, deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

## **4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS**

As alternativas para o atendimento da demanda consistem em: manter a execução dos serviços de manutenção de máquinas e equipamentos conforme o modelo atualmente adotado; ou proceder à contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços.



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

A manutenção do modelo atualmente praticado acarreta diversos problemas de natureza cumulativa, tais como a inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira imediata, a necessidade de instauração de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício, as dificuldades na instrução de processos de dispensa de licitação, a morosidade na execução dos serviços, o risco de agravamento dos problemas inicialmente identificados, a indisponibilidade de bens que necessitam de reparos para fins de doação, a possibilidade de perda de garantia em decorrência da não realização de revisões obrigatórias, bem como o consequente aumento de custos para a Administração Pública, entre outros impactos.

Por outro lado, a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção automotiva em geral configura-se como alternativa que proporciona menor custo global, maior celeridade e flexibilidade operacional, além de apresentar maior economicidade para a Administração Pública, quando comparada à execução dos serviços pelo modelo atualmente adotado.

Diante desse contexto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços mostra-se a opção mais vantajosa e viável para o atendimento da demanda.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A melhor solução a ser adotada consiste na contratação de empresa especializada no ramo, comprovada experiência na administração e no gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, incluindo a implantação e a operação de sistema informatizado adequado ao controle, acompanhamento e fiscalização dos serviços executados.

A empresa a ser contratada deverá dispor, durante toda a vigência contratual, de ampla e diversificada rede de oficinas, centros automotivos e prestadores de serviços devidamente credenciados, aptos à execução tempestiva e eficiente das demandas de manutenção corretiva e preventiva, bem como de serviços complementares, conforme a necessidade.

Tal modelo de contratação possibilita maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos, agilidade na execução dos serviços e maior controle gerencial das despesas, além de contribuir para a adequada conservação dos bens sob responsabilidade da Administração, assegurando que se mantenham em condições

**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

apropriadas até a sua efetiva destinação, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÃO**

Para atendimento da demanda, deverá ser contratada empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com implantação e operação de sistema informatizado, conforme descrito no Quadro 1, a seguir.

**Quadro 1:** Especificação do item a ser contratado.

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | QUANT |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|
| 1    | 25518  | Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, por meio de rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos, as máquinas pesadas e outros que porventura forem adquiridos para doação, no âmbito da 8ª/SR da Codevasf, no estado do Maranhão. | un   | 1     |

Deverá fazer parte do escopo da contratação, essencialmente:

- A contratada deverá possibilitar a realização de serviços e de fornecimento de peças;
- A contratada deverá disponibilizar à Codevasf sistema informatizado para administração e gerenciamento das despesas previstas na contratação, conforme descrito no TR;
- Deverá ser apresentada, como parte do processo licitatório, lista dos bens que poderão ser objeto dos serviços contratados; entretanto, a licitante deve estar ciente que ao longo da contratação poderá haver exclusão e inclusão de bens nesta lista, a critério da Codevasf;
- A contratada deverá estar preparada para disponibilizar à Codevasf rede credenciada para execução de fornecimento de peças originais, manutenções preventivas e corretivas dos bens, bem como transporte/movimentação de bens;

**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

- e) A quantidade de prestadores de serviços da rede credenciada (oficinas, centros automotivos etc.) deverá ser definida pela Codevasf, a fim de que, ao requisitar um serviço ou fornecimento, a Codevasf possa obter, pelo menos, três orçamentos junto à rede credenciada, visando a escolha de proposta mais vantajosa para a administração pública;
- f) Cada serviço será executado mediante Ordem de Serviço específica emitida pela Codevasf;
- g) O pagamento à contratada será correspondente ao valor do serviço/fornecimento orçado, multiplicado pelo valor da taxa de administração ofertada pela contratada durante a licitação;
- h) O prazo de execução do contratato será de 12 (doze) meses, prorrogável, a critérios das partes, limitando-se ao prazo máximo de vigência do contrato em 60 (sessenta) meses.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

A pesquisa de preços visando a obtenção dos valores máximos estimados para a licitação é realizada de acordo com os normativos vigentes:

- Regimento Interno da Codevasf;
- RILC: Regulamento Interno de Licitações e Contratos;
- Norma Codevasf nº 440/2025: Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de Referência para Licitações de Bens e Serviços;
- Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

Desta forma, realizou-se levantamento de preços junto no mercado, tabelas de referência quando aplicável e licitações realizadas (Painel de Preços do Governo Federal). A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir de fontes diversas.

O Quadro 2, a seguir, apresenta os itens elencados para estimativa da despesa para o ano de 2026, tomada como referência para despesa anual.

**Quadro 2:** Estimativa de despesa de manutenção de bens, ano 2026.

| Cotação/Pesquisa de Preços 1ª Revisão - Orçamento |         |     |              |              |               |
|---------------------------------------------------|---------|-----|--------------|--------------|---------------|
| Marca                                             | Modelo  | Qtd | Valor        | Total        | Cidade        |
| Escavadeira                                       | CLG922E | 1   | R\$ 2.660,00 | R\$ 2.660,00 | São Luís - MA |



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
8ª Superintendência Regional

|                             |               |    |              |                      |                       |
|-----------------------------|---------------|----|--------------|----------------------|-----------------------|
| Liugong                     |               |    |              |                      |                       |
| Retroescavadeira Liugong    | CLG766A       | 1  | R\$ 2.660,00 | R\$ 2.660,00         | São Luís - MA         |
| Retroescavadeira – JCB 2025 | 3CX           | 1  | R\$ 2.126,00 | R\$ 2.126,00         | São Luís - MA         |
| Van Renault                 | Master        | 1  | R\$ 1.898,00 | R\$ 1.898,00         | São Luís - MA         |
| Caminhão Accelo 4x2 M. Benz | Accelo 817/31 | 2  | R\$ 6.120,07 | R\$ 12.240,14        | São Luís - MA         |
| Trator Solis 90RX           | RX90          | 23 | R\$ 2.290,44 | R\$ 52.680,12        | Feira de Santana - BA |
| Trator Agrícola Preet       | 9049          | 3  | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00         | São Luís - MA         |
| PÁ Carregadeira EBRX        | EX P30        | 5  | R\$ 1.140,00 | R\$ 5.700,00         | São Luís - MA         |
| <b>Total</b>                |               |    |              | <b>R\$ 82.964,26</b> |                       |

Para a determinação da taxa de administração, procedeu-se, inicialmente, ao levantamento de licitações realizadas por meio eletrônico no sistema Compras.gov.br que utilizaram o mesmo CATSER da licitação proposta (25518). A pesquisa foi realizada com o auxílio da ferramenta disponibilizada no portal de compras do Governo Federal (<https://suportedadoslivres.streamlit.app/>).

Ademais, mediante solicitação encaminhada por e-mail, uma empresa do ramo encaminhou sua cotação referente à taxa administrativa praticada no exercício de 2025. As propostas coletadas foram analisadas individualmente, sendo excluídas aquelas que apresentaram diferenças consideradas significativas em relação às características da licitação proposta.

A partir de outras licitações, procedeu-se ao cálculo da média das taxas de administração, resultando no percentual de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), conforme demonstrado no Quadro 3.



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

**Quadro 3:** Base de dados para o cálculo da taxa de administração média

| Taxas de serviço (administração) praticada em Licitações - Média e Mediana |                                                                                                       |                               |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                            | Empresa/Edital/Cotação                                                                                | Taxa administração/Manutenção |
| 1                                                                          | Cotação da Link Card Administração de Benefícios Ltda - 2025                                          | 3%                            |
| 2                                                                          | Termo de Referência - Edital nº 05/2025 - 16ª/SR - Processo 59502.000319/2024-11                      | 1,25%                         |
| 3                                                                          | Termo de Referência - Edital nº 36/2022 - Brasília/Sede - Processo 59500.001555/2022-02               | 1,25%                         |
| 4                                                                          | Edital Codanorte nº 16/2024 - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para Desenv. Norte de Minas   | 2%                            |
| 5                                                                          | Gabinete do Comandante da Marinha - Processo nº 90006/2025 - Grupo 1                                  | 5%                            |
| 6                                                                          | Superintendência Regional de Administração - SRA/MG - Pregão nº 90002/2025 - Item 1                   | 0%                            |
| 7                                                                          | Superintendência Regional de Administração - SRA/MG - Pregão nº 90002/2025 - Item 2                   | 0%                            |
| 8                                                                          | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 1                     | 0%                            |
| 9                                                                          | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 2                     | 0%                            |
| 10                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 3                     | 0%                            |
| 11                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 4                     | 0%                            |
| 12                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 5                     | 0%                            |
| 13                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 6                     | 0%                            |
| 14                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 7                     | 0%                            |
| 15                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 8                     | 0%                            |
| 16                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 9                     | 0%                            |
| 17                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 10                    | 0%                            |
| 18                                                                         | Centro de Intendência da Marinha em Brasília - Pregão nº 90012 - Grupo 1 - Item 11                    | 0%                            |
| 19                                                                         | Fundação Nacional do Índio - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Grupo 1 - Item 01                      | 0%                            |
| 20                                                                         | Fundação Nacional do Índio - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Grupo 2 - Item 10                      | 0%                            |
| 21                                                                         | Fundação Nacional do Índio - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Grupo 3 - Item 19                      | 0%                            |
| 22                                                                         | Fundação Nacional do Índio - Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Grupo 4 - Item 28                      | 0%                            |
| 23                                                                         | Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT - Pregão Eletrônico nº 90002/2025 - Item 3          | 0%                            |
| 24                                                                         | Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) – SUEST/TO - Pregão Eletrônico nº 90005/2025 - Item 1             | 0%                            |
| 25                                                                         | Prefeitura de Tanque de Novo - BA - Pregão nº 010/2025                                                | 0%                            |
| 26                                                                         | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) - Pregão nº 90005/2025                 | 0%                            |
| 27                                                                         | Edital 37/2023 - Escola de Sargentos das Armas UASG 160129 - Auto Z Peças e Serviços Automotivos Ltda | 1%                            |
| <b>Taxa Média</b>                                                          |                                                                                                       | <b>0,50%</b>                  |

O **Quadro 4**, a seguir, apresenta o valor total estimado para a contratação, que consiste no somatório do valor anual estimado e do valor da taxa de administração aplicada ao valor estimado anual.

| CATSERV | SERVIÇO                                                        | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|---------|----------------------------------------------------------------|----------------------|
| 25518   | Administração/Gerenciamento -<br>Manutenção Veículo Automotivo | 82.964,26            |
|         | Taxa de Administração<br>0,50%                                 | 414,82               |
|         | <b>Valor anual estimado</b>                                    | <b>83.379,08</b>     |



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

Com base na metodologia explanada, o valor da contratação foi estimado em **R\$ 83.379,08 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e oito centavos)**.

## **8. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando o objeto da contratação — serviço de administração e gerenciamento de manutenção automotiva em geral, com utilização de sistema informatizado — entende-se não ser aplicável o parcelamento da solução, uma vez que se trata de objeto de natureza indivisível.

Ainda assim, ressalta-se que a execução integral do objeto não acarretará prejuízo à solução como um todo, tampouco implicará perda de economia de escala. Ademais, a ampla participação de licitantes não será comprometida pela contratação em sua totalidade.

Outrossim, a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico possibilitará o alcance de um número significativo de potenciais fornecedores, promovendo os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **9. ALINHAMENTO INSTITUCIONAL**

A contratação proposta encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) 2025–2030 e ao Plano Anual de Negócios (PAN) 2025 da Codevasf, na medida em que visa aprimorar o gerenciamento e o monitoramento das ações desenvolvidas pela Companhia, conferindo-lhes maior agilidade e eficiência.

No que se refere aos objetivos estabelecidos no PEI 2025–2030, a 8ª Superintendência Regional da Codevasf conduz ações vinculadas às políticas públicas de segurança hídrica, inclusão produtiva, agricultura irrigada e sustentabilidade ambiental. Considerando que a contratação proposta tem por finalidade aperfeiçoar a gestão dos bens adquiridos pela Codevasf/8ª SR para doação, evidencia-se o seu alinhamento com os objetivos estratégicos definidos no referido Planejamento Estratégico Institucional.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se que a contratação dos serviços contribua para o aprimoramento do gerenciamento dos bens adquiridos pela Codevasf/8ª SR para doação, na medida em que



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
8ª Superintendência Regional

permitirá a realização das manutenções necessárias em máquinas e equipamentos com maior celeridade e economicidade. Dessa forma, serão reduzidos os riscos de eventuais prejuízos à Administração Pública decorrentes da impossibilidade de executar, em tempo oportuno, as manutenções indispensáveis aos bens sob a guarda da Codevasf.

## **11. ETAPAS PRELIMINARES A CONTRATAÇÃO**

- a) Peças técnicas licitatórias: Termo de Referência (TR), Orçamento Referencial (OR), Matriz de Risco (MR);
- b) Nota técnica;
- c) Parecer de custos;
- d) Minuta de edital e de contrato;
- e) Parecer jurídico;
- f) Autorização pela autoridade competente;
- g) Publicação e período convocatório;
- h) Certame licitatório com respectivas etapas recursais;
- i) Homologação e adjudicação da diretoria executiva;
- j) Contratação.

## **12. IMPACTOS E TRATAMENTOS AMBIENTAIS**

O Termo de Referência deverá conter a previsão de obrigação para a contratada quanto à adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando aplicável, em conformidade com o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **13. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO:**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto instrumento destinado à fundamentação das contratações públicas, tem por natureza o caráter instrutivo, técnico e preparatório, visando conferir maior transparência, planejamento e eficiência ao processo de contratação.

A divulgação do ETP promove a concorrência leal ao permitir que os potenciais fornecedores compreendam com clareza as necessidades da Administração, contribuindo para propostas mais aderentes ao interesse público. Ademais, a publicidade do ETP



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

viabiliza o controle social, a fiscalização por órgãos de controle e o respeito ao princípio da motivação dos atos administrativos.

Importa destacar que, no presente caso, não há informações sensíveis, estratégicas ou que possam comprometer a segurança da Administração ou a isonomia entre os licitantes. Não estão presentes elementos que justifiquem a restrição de acesso, inexistindo fundamento que justifique a adoção de sigilo sobre o ETP em questão.

Dessa forma, opta-se por manter o ETP público, em atenção aos princípios da publicidade, eficiência e transparência que regem a atuação da Administração Pública.

#### **14. CONCLUSÃO**

Conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento das despesas de manutenção automotiva em geral, compreendendo, quando necessário, o fornecimento de peças, componentes, acessórios e demais materiais, bem como serviços de transporte por guinchamento e socorro mecânico, a serem executados por meio de rede de oficinas e centros automotivos devidamente credenciados e disponibilizados, com a implantação e a operação de sistema informatizado.

A contratação tem por finalidade atender veículos automotivos, máquinas pesadas e outros bens que venham a ser adquiridos para doação, no âmbito da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado do Maranhão.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do feito, com a elaboração das peças técnicas e dos instrumentos licitatórios necessários à formalização da contratação, em consonância com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

#### **Responsável pelas informações:**

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

---

**Klayton Antonio Lins Ferreira**  
8ª/GRR/UDT -

#### **De acordo:**

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

---

**Adenilson Kerlisson Carvalho de Oliveira**  
Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento  
Territorial - 8ª/GRR



**Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**8ª Superintendência Regional**

**Homologa:**

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**

---

**Clovis Luis Paz Oliveira**  
8ªSR - Superintendente Regional -